



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="radio"/> Eletrônico	<input type="radio"/> Não eletrônico
SRP	<input type="radio"/> Sim	<input checked="" type="radio"/> Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada no serviço de locação de concentradores de oxigênio com cilindro backup, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva em até 48 horas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências previstas em contrato e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa, Minas Gerais;

1.2 **Objeto:** Locação de concentradores de oxigênio com cilindro backup de 5m³ a 10m³, (deverá contemplar até duas recargas por mês sem custo adicional) com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva;

1.3 **Descrições: Tipo de concentrador:** estacionário; Concentrador de oxigênio: mínimo de 92% (+/-4); fluxo por litro: até 05 litros/min, pressão de saída: máximo 9 psig sistema indicador de pureza de oxigênio, alarmes e indicadores: sonoro e luzes indicadoras, gabinete em plástico resistente a fogo, alimentação elétrica em rede 60 hz, 127 ou 220 V, tendo um consumo previsto de energia elétrica de no máximo, 360 Watts. Cada concentrador deverá vir acompanhado de um kit de acessórios contendo: válvula reguladora (manômetro), fluxômetro, copo umidificador com marcação no copo de nível máximo e mínimo, tubo de conexão tipo silicone ou PVC para os acessórios, cateter nasal tipo óculos adulto e pediátrico, ou máscara facial adulto e pediátrico ou máscara de traqueostomia adulto e pediátrico e extensão de oxigênio de silicone para cânula nasal cateter) de, no mínimo, 5 metros;

1.4 **Quantidade:** 900 serviços, por um período de 12 meses;

1.5. O prazo de vigência da contratação será **de 12 meses**;

1.6 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Constituição Federal, no capítulo Saúde, em seus artigos 196 a 200 e as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, definiu que a saúde é direito de todos e dever do Estado e prevê a integralidade do cuidado como um dos princípios norteadores do SUS;

2.2 Com base nessa garantia Constitucional, a locação visa garantir o fornecimento contínuo de concentradores de oxigênio e recarga de oxigênio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa, Minas Gerais;

2.3 É imperiosa a necessidade dessa contratação, tendo em vista que a saúde pública possui incontestável relevância junto a sociedade, tratando do maior bem tutelado que é o direito à vida, contribuindo para a melhoria da condição de saúde e da qualidade de vida destes usuários. Dentre os benefícios da Oxigenoterapia domiciliar, está a permanência dos usuários em sua residência e junto a seus familiares, promovendo a redução do número de internações e a desospitalização;

2.4 Neste sentido, o fornecimento do oxigênio visa tratar ou prevenir patologias humanas, para reparar, corrigir ou adaptar, haja vista, que a falta deste pode interromper os mais variáveis tratamentos, sendo capaz de em alguns casos gerarem graves complicações para o paciente podendo levá-lo a óbito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Conforme consta da solução 2 constante no Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada no serviço de locação de aparelhos concentradores com cilindro backup e manutenção técnica preventiva e corretiva demonstra ser a mais adequada para atender a demanda deste município, uma vez que se demonstra comprovado que além de economicidade é a melhor solução em termos técnicos e operacionais;

3.2 considerando o princípio da economicidade e melhoria da qualidade no atendimento ao público alvo, optou-se pela contratação de menor custo e melhor benefício ao município, a fim de evitar elevados gastos em contratações correlatas;

3.3 O fornecimento dos equipamentos são indicados para pacientes com necessidade comprovada e contribuem, portanto, para a melhora da condição de saúde e da qualidade de vida destes usuários;

3.5 De modo geral, podemos concluir que diante das justificativas salientadas a contratação do referido serviço é de suma importância para o município e para assistência da população ademais, está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Lagoa Santa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos;

4.1.1.1. Em especial observando:

4.1.1.1.1. RDC 16, de 01 de abril de 2014 e RDC 32, de 5 de julho de 2011 e suas atualizações;

4.1.1.1.1.1 NBR IEC 60.601-1 e atualizações ;

4.2 Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital;

4.1.2. Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura sede da licitante;

4.1.3. Apresentar licença Sanitária emitida pela Secretaria de Estado de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde, quando Gestão Plena, para as empresas que fabricam, armazenam e distribuem produtos de saúde e de interesse da saúde;

4.1.4. Autorização para Funcionamento expedido pela ANVISA para fabricação / envase de gases medicinais, conforme RDC 16, de 01 de abril de 2014 e RDC 32, de 5 de julho de 2011 e suas atualizações;

4.1.5. Deve ser apresentado certificado de conformidade de acordo com as normas NBR IEC 60.601-1 e ou constar esta norma no manual do aparelho ofertado;

4.1.6. Apresentar registro da ANVISA ou Ministério da Saúde para todos os equipamentos e seus acessórios comercializados.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1 Da entrega / execução:

5.1.1.1 O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ ordem de serviço;

5.1.2 Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 9h00 às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.3 Do prazo de entrega:

5.1.3.1 O prazo para entrega do objeto contratual será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação formal ou ordem de serviço;

5.1.3.2 A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso;

5.1.3.3 A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega;

5.1.3.4 Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei;

5.1.3.5 A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente;

5.1.3.6 A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.4 Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.5 Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.1.6 Demais condições:

5.1.6.1 O faturamento relativo à locação dos concentradores de oxigênio deverá ser realizado proporcional aos dias utilizados (pró rata);

5.1.6.2 A Contratada obrigará-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial: não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

5.1.6.3 No primeiro dia útil de cada mês deverão ser apresentados à Secretaria de Saúde o relatório final consolidado do serviço, bem como os recibos de entrega, devidamente assinado pelo usuário ou responsável pelo recebimento;

5.1.6.4 O prestador ficará responsável pela entrega, instalação e manutenção dos aparelhos. Os serviços poderão ser solicitados em qualquer dia da semana, atendendo os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.5.5 Deverá apresentar os documentos fiscais: Notas fiscais, faturas, atestados, declarações, relatórios e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações exigidas;

5.1.5.6 Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto, fiscalizar e responsabilizar-se pelo seu perfeito cumprimento, cabendo-lhes, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE;

5.1.5.7 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sinistro, transporte, armazenamento inclusive frete e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino, inclusive pelo descarregamento;

5.1.5.8 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, bem como dos equipamentos necessários e seus acessórios e também pela manutenção (preventiva e corretiva), sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

5.1.5.9. Efetuar a manutenção preventiva sistematicamente, sendo que a manutenção corretiva dar se sempre que necessário, incluindo peças e mão de obra, e em tempo hábil, de forma a não trazer nenhum prejuízo à saúde do paciente, salientando-se que nenhum equipamento será retirado de serviço sem que seja substituído por outro;

5.1.5.10. Substituir o objeto fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o CONTRATANTE;

5.1.5.11. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

5.1.5.12. Treinar os funcionários, pacientes, familiares e/ou cuidadores para o correto manuseio dos equipamentos/acessórios, bem como para a compreensão referente aos manômetros e válvulas

5.1.5.13. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

5.1.5.14 O kit de acessórios que acompanham os equipamentos, compreendendo (cateter nasal tipo óculos adulto e pediátrico, ou máscara facial adulto e pediátrico ou máscara de traqueostomia adulto e pediátrico.) deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade clínica do paciente, dentro do prazo de validade, sendo garantindo a qualidade do mesmo. O tipo de acessório necessário será informado no momento da solicitação;

6 MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1 Dos atores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.1.2 A gestão do contrato será conferida ao(à) servidor(a) Angela Tomaz Ferreira, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Marcia Faustino .

6.1.3 A fiscalização técnica será conferida à servidora Nathália Lorrayne de Oliveira Neto sendo substituída quando necessário pela servidora Gilmara Silva Teixeira;

6.1.4 A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2 Da comunicação:

6.2.1 No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.2 A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3 Da fiscalização técnica:

6.3.1 A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1 Conformidade da quantidade entregue;

6.3.1.2 Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3 A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4 O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4 Da fiscalização Administrativa:

6.4.1 A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

6.5 Das sanções administrativas:

6.5.1 O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.5 Da medição:

7.5.1A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.6 Do pagamento:

7.6.1O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.6.2Constituí (em) dotação(ões) para o cumprimento das obrigações:

669	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.39.00
662	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.39.00

7.7 Do Reajuste:

7.7.1O reajuste do contrato se dará por meio de aplicação do acumulado anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Melhor Técnica	<input type="radio"/> Não se aplica	<input type="radio"/> Maior Desconto	<input type="radio"/> Maior Retorno Econômico	<input type="radio"/> Melhor Técnica e Preço	<input type="radio"/> Maior Lance
Parcelamento do objeto	<input checked="" type="radio"/> Por Item	<input type="radio"/> Por Lote	<input type="radio"/> Global				
Natureza do Objeto	<input type="radio"/> Materiais	<input checked="" type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação	<input type="radio"/> Concessão			
	<input type="radio"/> Obras e engenharia	<input type="radio"/> serviços de engenharia	<input type="radio"/> Materiais para engenharia	<input type="radio"/> obras e serviços de engenharia			
Continuidade	<input checked="" type="radio"/> Continuada	<input type="radio"/> Não continuada	<input type="radio"/> Não se aplica				
Complexidade do objeto	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica				
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="radio"/> Predominante	<input type="radio"/> Não Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/21.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Solicitar à CONTRATADA o fornecimento do(s) item(s) licitado(s);
- 10.2 Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no contrato;
- 10.3 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- 10.4 Notificar por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- 10.5 Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

Lagoa Santa, 01 de Julho de 2024.

Equipe de Planejamento:

Nathalia Lorrayne de Oliveira Neto
Representante Técnico

Mariane Silveira
Representante dos Demandantes